DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberto Otoch Rêgo
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/06/60

PROJETO DE LEI Nº 84/60

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Antonia Costa Filho

LEI Nº 1561 DE 14/07/60 Janeiro de

DIOM Nº 1958 DE 22/07/60

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 661/60, DE 14 DE Julho De 1960.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 30.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ .... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para auxiliar a Escola de Serviço Social numa excursão cultural a ser empreendida por alunas da referida / escola.

§ Único - A quantia de que trata êste artigo será paga, de uma só vez, à Diretora da Escola ou a pessôa devidamente autorizada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 De JULHO DE

PREFEITO MUNICIPAL

(Raimundo Nogueira Teixeira - Secretário Municipal de Finanças)

(Ismael de Andrade Pereira - Secretário Municipal de Educação)

PROJETO DE LEI Nº 84/60

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$30.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr.Prefeito Municipal autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para auxiliar a Escola de Serviço Social numa excursão cultural a ser empreendida por alunas da referida Escola.

§ único - A quantia de que trata êste artigo será paga, de uma só vez, à Diretora da Escola ou a pessoa devidamente autorizada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1960

Antônio Costa Filho
Vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/6/60
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/6/60
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 23/6/60
(PRESIDENTE)

Dispensado da impressão e interstício
Em 28 / 6 / 1960
Presidente

PARECER Nº 21/60

Para relatar me veio às maõs o presente projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 30.000,00 para auxiliar a Escola de Serviço Social numa excursão cultural a ser empreendida pelas alunas da referida Escola.

O Estado e o Municipio são obrigados pela Constituição a amparar toda iniciativa de carater cultural.

Os créditos adicionais se dividem em

a) créditos suplementares;

b) créditos especiais; e,

c) créditos extraordinários.

Os créditos especiais são autorizações de despesas constantes de lei para serviços ou fins especiais não computados no orçamento.

A proposição que relatamos está perfeitamente enquadrada nêsses preceitos legais, e, desta maneira somos de parecer que seja aprovado o seguinte.

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial /

de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para auxiliar a Escola de Serviço Social numa excursão cultural a ser empreendida por alunas da referida Escola.

§ único - A quantia de que trata êste artigo será paga, de uma só vez, à Diretora da Escola ou a pessoa devidamente autorizada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1960.

Antônio Costa Filho PRESIDENTE

Kyrtes Campos RELATOR

Edemar Arruda

Walter Cabral

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/60.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 30.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional, ao orçamento vigente, o crédito especial de // Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para auxiliar a Escola de Serviço / Social numa excursão cultural a ser empreeendida por alunas da referida / escola.

§ Unico - A quantia de que trata êste artigo será paga, de uma só vez, à Diretora da Escola ou a pessôa devidamente autorizada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permenentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de julho de 1960.

---------- - Presidente

---------- - Relator

---------- - Membro

---------- - Membro

HGS/

Of. 697 .

Fortaleza, 4 de julho de 1960.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a V. Excia. a fim de ser sancionada, cópia da Lei aprovada por esta Câmara Municipal que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que indica.

Nesta oportunidade apresentamos a V. Excia. nossos protestos de estima e consideração.

Presidente

Kyrtes Campos.
Secretario

Ao Exmo. Sr.
Gel. Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
LOCAL/